



Diário oficial eletrônico do município de

# PRUDENTÓPOLIS

Autorizado pela Lei 2.030/2013

[www.prudentopolis.pr.gov.br](http://www.prudentopolis.pr.gov.br)

QUINTA - FEIRA, 03 DE OUTUBRO DE 2019

Edição 1696  
07 páginas



## EXPEDIENTE

### ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

AUTORIZADO PELA LEI 1.431 DE 06/04/2005 E  
LEI MUNICIPAL Nº 2.030/2013

**ENDEREÇO ELETRÔNICO DE VEICULAÇÃO:** <https://www.prudentopolis.pr.gov.br/diario-oficial/>

**E-MAIL:** [diariooficial@prudentopolis.pr.gov.br](mailto:diariooficial@prudentopolis.pr.gov.br) - FONE: 42 3446 8000

**COORDENAÇÃO/DIREÇÃO:** Secretário Municipal de Administração

**TRIAGEM EDITORIAL:** Lidiane Kozak

**RESPONSABILIDADE TÉCNICA:** Rodrigo Augusto G. Salante - DRT Nº 1353/PR

**APOIO TÉCNICO:** Paulo Ariel Pechefist - Gerente do Departamento Municipal de TI

**Edifício da Prefeitura Municipal**  
Rua Rui Barbosa, 801 - CEP: 84400-000

#### EQUIPE DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO:

PREFEITO MUNICIPAL: Adelmo Luiz Klosowski

VICE - PREFEITO MUNICIPAL: Osnei Stadler

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO INTERINO: Alex Fabiano Garcia

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA: Dayanne Louise do Prado

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Beatriz Aparecida Klosowski

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA: Nadir Vozivoda

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Jane Aparecida de Souza Grande

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO: Adriano Cardozo

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: Meron Elizio Ternouski

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS: João Carlos Bini

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO: Cristiane Guimarães Boiko Rossetim

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS: Humberto José Sanches

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE: Luiz Felipe Daciuk

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA: Luís Cesar Sanches Filho

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE: Luiz Carlos Mendes Ferreira Júnior

CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL: Alex Fabiano Garcia

CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO: Efraim Kos

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO: Gino Lucas Scherdien

#### CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 845 - CEP: 84400-000

Fone: 42 3446-8600 - Caixa Postal: 91

email: [atendimento@cmprudentopolis.pr.gov.br](mailto:atendimento@cmprudentopolis.pr.gov.br)

VEREADOR: Jaison Kuhn - Presidente

VEREADOR: Lademiro Budnik - Vice-Presidente

VEREADOR: Iroslau Woruby - 1º Secretário

VEREADOR: José Pereira Neto - 2º Secretário

VEREADORA: Soraia Valeria Bubniak

VEREADORA: Carina Gasparim Rampi

VEREADOR: Luciano Marcos Antonio

VEREADOR: Anderson Alexandre Lemos

VEREADOR: Marcos Roberto Lachovicz

VEREADOR: Audio Charachouski

VEREADOR: Osmário Batista

VEREADOR: Adão Kostecki Primo

VEREADOR: Ivo Proczikevicz

## DECRETOS

### DECRETO Nº 541/2019

**O Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.975/2012, e conforme o requerimento e atestado médico;

#### DECRETA

**Art. 1º.** Fica concedida licença maternidade a servidora **Gisneli Cristina Chanivski**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Professora*, a partir de 30 de setembro de 2019 a 27 de março de 2020, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 02 de outubro de 2019.

**Adelmo Luiz Klosowski**  
Prefeito Municipal

**Alex Fabiano Garcia**  
Secretário Municipal de Administração

### DECRETO Nº 542/2019

**O Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o artigo 36 da Lei Municipal nº 2.193/2015 e conforme o protocolado sob nº 8816/2019;

#### DECRETA

**Art. 1º.** Fica concedida Gratificação de função por deslocamento de longa distância, a professora abaixo relacionada, tendo em vista que a mesma desloca-se da área urbana para o interior do Município/de localidade rural para outra, conforme local, percentual e data descrita:

Professor(a):	Escola Municipal/CMEI:	Percentual de Gratificação:	A partir de:
Luciane Pereira Gonçalves	Do Campo de Ponte Nova	25%	30/09/2019

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor a partir dessa data, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 02 de outubro de 2019.

**Adelmo Luiz Klosowski**  
Prefeito Municipal

**Alex Fabiano Garcia**  
Secretário Municipal de Administração

### DECRETO Nº 543/2019

**O Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e considerando o protocolado sob nº 8878/2019;

#### DECRETA

**Art. 1º.** Fica revogada, a partir de 01/10/2019, a ampliação de carga horária concedida a *Professora Silvia Regina Veres*



**Matuchenez**, de 40 (quarenta) horas semanais para 20 (vinte) horas semanais.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 02 de outubro de 2019.

**Adelmo Luiz Klosowski**  
Prefeito Municipal

**Alex Fabiano Garcia**  
Secretário Municipal de Administração

---

### DECRETO Nº. 544/2019

*Instaura Processo de Sindicância Administrativa e dá outras providências.*

**O Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

#### DECRETA

**Art. 1º.** Fica instaurada SINDICÂNCIA para apurar os fatos relatados junto ao protocolo nº. 7478/2019.

**Art. 2º.** O cumprimento do disposto no artigo anterior fica a cargo da Comissão de Sindicância composta pelos servidores Josiane Cavassim Haacke, Nilceu José Zaruski e Marisa Lenart Pastuch, a qual terá o prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste Decreto, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência a Administração Superior.

**§ único.** A presidência da comissão a que se refere o artigo 2º ficará a cargo do servidor Nilceu José Zaruski.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 02 de outubro de 2019.

**Adelmo Luiz Klosowski**  
Prefeito Municipal

**Alex Fabiano Garcia**  
Secretário Municipal de Administração

---

### DECRETO Nº 545/2019

*Regulamenta a apresentação de justificativa de falta e de eventuais inconsistências no registro de ponto biométrico, e dá outras providências.*

**O Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

#### DECRETA

**Art. 1º.** A apresentação de justificativas de faltas ou de eventuais inconsistências no registro do ponto biométrico deverão ser apresentadas ao Departamento de Recursos Humanos até o dia 26 do mês correspondente a falta ou da eventual inconsistência, sob pena de preclusão do direito de reclamação acerca dos registros constantes do controle eletrônico de ponto.

**Art. 2º.** Nos casos onde houver a necessidade do preenchimento de fichas de frequência manuais, as justificativas deverão ser entregues anexas às fichas, até o primeiro dia útil do mês

subsequente.

**Art. 3º.** O disposto neste Decreto não aplica-se a falta justificada com a apresentação de atestado médico, que deverá seguir os prazos estabelecidos no Decreto nº 215, de 22/03/2017, alterado pelo Decreto nº 705, de 20/12/2018.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 03 de outubro de 2019.

**Adelmo Luiz Klosowski**  
Prefeito Municipal

**Alex Fabiano Garcia**  
Secretário Municipal de Administração

---

### DECRETO Nº. 546/2019

*Concede dispensa aos servidores a que se refere, e dá outras providências.*

**O Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

#### DECRETA

**Art. 1º.** Fica concedida dispensa de 02 (dois) dias de trabalho, aos servidores municipais designados para atuarem na eleição de conselheiros tutelares, que ocorrerá no dia 06 de outubro de 2019, mediante a comprovação de participação expressa emitida pelo órgão responsável pelo pleito.

**Art. 2º.** Os servidores que possuem tal benefício deverão gozá-lo em até 60 (sessenta) dias, após a data do pleito.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 03 de outubro de 2019.

**Adelmo Luiz Klosowski**  
Prefeito Municipal

**Alex Fabiano Garcia**  
Secretário Municipal de Administração

---

## PORTARIAS

### PORTARIA Nº 194/2019

**O Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e conforme atestado médico e perícia realizada no dia 30/09/2019;

#### RESOLVE

**Art. 1º.** Prorrogar a licença para tratamento de saúde concedida ao servidor **Alceu Topolski**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Auxiliar de Raio-X*, no período de 26 de setembro 2019 a 25 de outubro de 2019.

**Art. 2º.** Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia de início da licença retro referida.

Secretaria Municipal de Administração, 02 de outubro de 2019.



**Adelmo Luiz Klosowski**  
Prefeito Municipal

**Alex Fabiano Garcia**  
Secretário Municipal de Administração

### PORTARIA Nº 195/2019

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e conforme atestado médico e perícia realizada no dia 30/09/2019;

#### RESOLVE

**Art. 1º.** Conceder licença para tratamento de saúde ao servidor **Paulo Cesar Dubek**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Agente de Máquinas e Veículos*, de 24 de setembro de 2019 a 09 de outubro de 2019.

**Art. 2º.** Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia de início da licença retro referida.

Secretaria Municipal de Administração, 02 de outubro de 2019.

**Adelmo Luiz Klosowski**  
Prefeito Municipal

**Alex Fabiano Garcia**  
Secretário Municipal de Administração

### PORTARIA Nº 196/2019

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 91 da Lei Municipal Nº 1.975/2012, considerando requerimento acompanhado de atestado médico, conforme o protocolado sob nº 8723/2019;

#### RESOLVE

**Art. 1º.** Autorizar a servidora **Luciane Pereira Gonçalves**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Professora*, a ausentar-se do seu local de trabalho, durante meia hora diária, para a finalidade de amamentar seu filho (a), até a idade máxima de 12 (doze) meses.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 02 de outubro de 2019.

**Adelmo Luiz Klosowski**  
Prefeito Municipal

**Alex Fabiano Garcia**  
Secretário Municipal de Administração

## LICITAÇÕES

#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

<b>Ata de R. P.</b>	237/2019
<b>Pregão Eletrônico</b>	122/2018
<b>Objeto</b>	Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais médicos.
<b>Contratada</b>	<b>PRIORITÁ PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI</b>
<b>Valor</b>	R\$ 4.531,15 (Quatro Mil, Quinhentos e Trinta e Um Reais e Quinze Centavos)

<b>Fiscal</b>	A fiscalização da presente Ata de RP ficará a cargo dos servidores abaixo relacionados: Fabrício Lemos do Prado e Cleuzi Ferreira Nunes.
<b>Gestor</b>	O Gestor da presente ata será o Secretário de Saúde Luiz Carlos Mendes Ferreira Junior
<b>Data</b>	30 de setembro de 2019.
<b>Prazo de Vigência</b>	O contrato deverá ter vigência de 12 (doze) meses.

#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

<b>Ata de R. P.</b>	233/2019
<b>Pregão Eletrônico</b>	111/2018
<b>Objeto</b>	Registro de Preços para fornecimento de peças para caminhões, ônibus, máquinas e tratores da frota municipal, com utilização da Tabela Oficial de Preços Máximos para aquisição de peças, instituída pelo município via decreto nº 317/2017.
<b>Contratada</b>	<b>MEDICAM PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA ME</b>
<b>Valor</b>	R\$ 326.237,60 (Trezentos e Vinte e Seis Mil, Duzentos e Trinta e Sete Reais e Sessenta Centavos).
<b>Fiscal</b>	A fiscalização da presente Ata de RP ficará a cargo da Servidora Sra. Elis Maiara Aparecida Sandeski.
<b>Gestor</b>	O Gestor da presente Ata de RP será o Sr. Luis Cesar Sanches Filho, Secretário Municipal de Transportes e Infraestrutura.
<b>Data</b>	27 de setembro de 2019.
<b>Prazo de Vigência</b>	O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do Contrato.

#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

<b>Ata de R. P.</b>	234/2019
<b>Pregão Eletrônico</b>	111/2018
<b>Objeto</b>	Registro de Preços para fornecimento de peças para caminhões, ônibus, máquinas e tratores da frota municipal, com utilização da Tabela Oficial de Preços Máximos para aquisição de peças, instituída pelo município via decreto nº 317/2017.
<b>Contratada</b>	<b>PRUDENPEÇAS COMÉRCIO DE AUTOPEÇAS LTDA EPP</b>
<b>Valor</b>	R\$ 10.500,00 (Dez Mil e Quinhentos Reais).
<b>Fiscal</b>	A fiscalização da presente Ata de RP ficará a cargo da Servidora Sra. Elis Maiara Aparecida Sandeski.
<b>Gestor</b>	O Gestor da presente Ata de RP será o Sr. Luis Cesar Sanches Filho, Secretário Municipal de Transportes e Infraestrutura.
<b>Data</b>	27 de setembro de 2019.
<b>Prazo de Vigência</b>	O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do Contrato.



## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

<b>Ata de R. P.</b>	235/2019
<b>Pregão Eletrônico</b>	110/2018
<b>Objeto</b>	Registro de Preços para aquisição de bolsas e placas de colostomia, bolsas acopladas de urostomia e adjuvantes, conforme Portaria nº 400 de 16 de novembro de 2009, para atendimento ao Programa de Órtese e Prótese, desenvolvido pelo Setor de Serviço Social da Secretaria Municipal de Saúde.
<b>Contratada</b>	<b>AABA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI</b>
<b>Valor</b>	R\$ 33.840,00 (Trinta e Três Mil, Oitocentos e Quarenta Reais).
<b>Fiscal</b>	A fiscalização da presente Ata de RP ficará a cargo do servidor Sr. Júlio Cesar Woruby, a qual terá entre outras.
<b>Gestor</b>	O Gestor da presente ata será o Secretário Municipal de Saúde, Luiz Carlos Mendes Ferreira Junior.
<b>Data</b>	30 de setembro de 2019.
<b>Prazo de Vigência</b>	O prazo de vigência do presente Registro de Preços será após a homologação será de 12 (doze) meses.

## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

<b>Ata de R. P.</b>	236/2019
<b>Pregão Eletrônico</b>	110/2018
<b>Objeto</b>	Registro de Preços para aquisição de bolsas e placas de colostomia, bolsas acopladas de urostomia e adjuvantes, conforme Portaria nº 400 de 16 de novembro de 2009, para atendimento ao Programa de Órtese e Prótese, desenvolvido pelo Setor de Serviço Social da Secretaria Municipal de Saúde.
<b>Contratada</b>	<b>PRIMAZIA MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI</b>
<b>Valor</b>	R\$ 54.864,00 (Cinquenta e Quatro Mil, Oitocentos e Sessenta e Quatro Reais).
<b>Fiscal</b>	A fiscalização da presente Ata de RP ficará a cargo do servidor Sr. Júlio César Woruby, a qual terá entre outras.
<b>Gestor</b>	O Gestor da presente ata será o Secretário Municipal de Saúde, Luiz Carlos Mendes Ferreira Junior.
<b>Data</b>	30 de setembro de 2019.
<b>Prazo de Vigência</b>	O prazo de vigência do presente Registro de Preços será após a homologação será de 12 (doze) meses.

## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

<b>Ata de R. P.</b>	226/2019
<b>Pregão Eletrônico</b>	033/2018
<b>Objeto</b>	Registro de Preços para aquisição de equipamentos, motosserras e peças para motosserras e roçadeiras.
<b>Contratada</b>	<b>BRASIDAS EIRELI</b>
<b>Valor</b>	R\$ 2.959,38 (Dois Mil, Novecentos e Cinquenta e Nove Reais e Trinta e Oito Centavos).

<b>Fiscal</b>	A fiscalização da presente Ata de RP ficará a cargo dos Servidores Srs. Vilson Pereira pela Secretaria de Transportes e Infraestrutura, Marcos Winyk pela Secretaria de Meio Ambiente e Amauri Ortiz Mosquer pela Secretaria de Saúde.
<b>Gestor</b>	O Gestor da presente ata será o Secretário Municipal de Transportes e Infraestrutura referente aos itens destinados a tal Secretaria, o Secretário Municipal de Meio Ambiente referente aos itens destinados a tal Secretaria e o Secretário de Saúde referente aos itens destinados a tal secretaria.
<b>Data</b>	23 de setembro de 2019.
<b>Prazo de Vigência</b>	O prazo de vigência da presente ata será de 12 (doze) meses, a partir de homologação do pregão.

## EXTRATO DE CONTRATO

<b>Contrato</b>	249/2019
<b>Concorrência Pública</b>	006/2018
<b>Objeto</b>	O presente contrato de Empreitada por Preço Global, tem como objeto a contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços de obras e engenharia, em regime de empreitada por preço global, regime de execução imediata, incluindo o fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos, consistente na Execução de Serviços de Pavimentação Asfáltica em C.A.U.Q. (Concreto Asfáltico Usinado a Quente), considerando-se as especificações contidas no Termo, Edital, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e demais ANEXO(s).
<b>Contratada</b>	<b>CONSTRUTORA TANGARÁ LTDA</b>
<b>Valor</b>	R\$ 1.090.393,03 (Um Milhão, Noventa Mil, Trezentos e Noventa e Três Reais e Três Centavos).
<b>Fiscal</b>	Fiscal: Nathaly Tauany Filla Fiscal substituto: Danilo Fillus de Souza
<b>Gestor</b>	Humberto José Sanches
<b>Data</b>	01 de outubro de 2019.
<b>Prazo de Vigência</b>	O prazo de vigência do contrato de empreitada decorrente da licitação será de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, podendo tal prazo ser prorrogado com autorização do Tomador de Recurso e do Município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS  
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 133/2019

**OBJETO:** Registro de Preços para contratação de empresa sediada no Município de Prudentópolis especializada no serviço de Foto 3x4, destinados aos usuários da Secretária Municipal de Assistência Social.

**PREÇO MÁXIMO ADMITIDO:** R\$ 11.660,00 (Onze mil, seiscentos e sessenta reais).

**DATA DA SESSÃO:** 18 de outubro de 2019 às 08:30hrs,

**INFORMAÇÕES:** O edital poderá ser obtido no site [www.prudentopolis.pr.gov.br](http://www.prudentopolis.pr.gov.br) e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis - Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das



08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

**Lidiane Campagnaro**  
Pregoeira

**Vanessa Ap. BecherSass**  
Resp. pela Elaboração do Edital

### 1º Termo Aditivo ao Contrato sob nº 104/2019

**Pregão Eletrônico nº 037/2019**

**Contratante: Município de Prudentópolis**

**Contratada: Agricopel Diesel Paraná Ltda**

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PREÇO

Em decorrência do reequilíbrio econômico-financeiro pleiteado via protocolo nº 8327/2019, segue abaixo o valor unitário a ser praticado a partir da presente data:

Item	Descrição do produto/serviço	Marca	Und. de medida	Preço unitário
1	Óleo combustível diesel S 10	Shell	LT	3,19

Em decorrência da alteração do valor unitário fica acrescido ao montante contratual o valor de R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais).

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Prudentópolis, 01 de outubro de 2019.

## CÂMARA MUNICIPAL

### EXTRATO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 011/2019

**Motivação: Art. 24, II, Lei 8666/1993.**

**Objeto:** Aquisição de pastas timbradas e cartões de visita.

**Fornecedores: GRAFICA PRUDENTÓPOLIS LTDA ME, CNPJ** sob nº 09.583.969/0001-07.

**Valor:** R\$ 6.768,00 (seis mil setecentos e sessenta e oito reais).

**Data:** 03/10/2019.





**O ÓRGÃO OFICIAL PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCAIS:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS  
CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Internet: [www.prudentopolis.pr.gov.br](http://www.prudentopolis.pr.gov.br)